



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020, QUE CELEBRAM A PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA E A EMPRESA SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO TELEFÔNICA DIGITAL/ANALÓGICA, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, CNPJ nº 05.483.912/0001-85, com sede nesta cidade de São Luís-MA, na Avenida Professor Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, CEP. 65.076-820, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **Dr. JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 968,484/SSP-CE, e no CPF nº 230.573.003-91, e a empresa **SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº 23.532.617-0001-53, sediada à Rua Soriano Albuquerque, nº 1007 – Dionísio Torres, CEP – 60.130.-160 – Fortaleza-CE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato legalmente representada pelo **Sr. RICHARDSON GARCIA LUCENA**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, inscrito no RG nº 991004014220-SSP-CE, CPF nº 511.205.183-34, e por **DAVI DE CARVALHO BENTES**, Brasileiro, Casado, Engenheiro, inscrito no RG nº 148608188-SSP-CE e CPF no 518.621.403-59,, têm justa e acertada a celebração do presente **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº. 19/2020**, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho do Diretor-Geral, conforme consta do **Processo Administrativo nº 6008-2020**, submetendo-se as partes às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e condições estabelecidas no contrato respectivo, ainda, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido inicialmente no Contrato nº 019/2020, **por mais 12 (doze) meses com início em 14/08/2023 e término em 13/08/2024**, cujo objeto é prestação de serviços de locação de Central Telefônica



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Digital/Analógica, conforme justificativas e autorização que constam do Processo Administrativo nº 6008/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato para o período de 12 (doze) meses é **R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais)**, com valor mensal de **R\$ 3.332,50 (três mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento desta despesa correrão à Dotação Orçamentária abaixo informada:

Projeto Atividade: 2963 – Coordenação das Ações Essenciais à Justiça,
Subação: 149
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos
Nota de Empenho nº 2023NE001373, datada de 18/05/2023

Parágrafo Único – A despesa reservada para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Procuradoria-Geral de Justiça, pela Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DA BASE LEGAL E DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, encontra amparo legal no **artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93**, vinculado à previsão fixada na Cláusula Sexta – Do Prazo de Vigência Contratual do Contrato nº 019/2020 e ao **Processo Administrativo nº 6008/2020**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato original **permanecem inalteradas**, com ressalva do direito de reajuste previsto na Cláusula Décima Quinta – do Reajuste, ficando a CONTRATADA, obrigada a manter, durante toda execução deste instrumento, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva Licitação e na execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Maranhão este instrumento de prorrogação contratual, em conformidade com o que estabelece o **parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

JULIO CESAR
GUIMARAES:1075462

Assinado em nome do MP/MA por
JULIO CESAR GUIMARAES:1075462
Data: 2023.05.23 13:29:22 -0300



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

As partes elegem o Foro de São Luís, Capital do Maranhão, renunciando a qualquer outro, ainda que mais privilegiado, para dirimir quaisquer dúvidas resultantes da execução do presente instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente Instrumento, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

**JULIO CESAR
GUIMARAES:1075462** Assinado de forma digital por
JULIO CESAR GUIMARAES:1075462
Dados: 2023.05.23 13:29:36 -03'00'

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES**

Diretor-Geral

**RICHARDSON GARCIA
LUCENA:51120518334** Assinado de forma digital por
RICHARDSON GARCIA
LUCENA:51120518334
Dados: 2023.05.22 11:07:18 -03'00'

**SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFOMÁTICA LTDA – EPP
RICHARDSON GARCIA LUCENA**

RG 991004014220-SSP-CE
CPF nº 511.205.183-34

Documento assinado digitalmente
 DAVI DE CARVALHO BENTES
Data: 23/05/2023 08:29:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**SET – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM TELEFOMÁTICA LTDA – EPP
DAVI DE CARVALHO BENTES**

RG 148608188-SSP-CE
CPF nº 518.621.403-59